

**PARECER Nº 41/19 – Comissões de JUSTIÇA  
E DE FINANÇAS.**

**PROCESSO Nº 3577/19**

**INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 28/19, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no quadro de pessoal, da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Santo André.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei nº 28/19, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no quadro de pessoal, da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2019, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

**ZEZÃO**  
Vereador

**LUCAS ZACARIAS**  
Vereador

**APROVADO** o Parecer 41/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei nº 28/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

LUCAS ZACARIAS  
Vereador

EDILSON FUMASSA  
Vereador

TONINHO DE JESUS  
Vereador